



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## ***LEI N° 2689/2017***



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.689, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no Distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Eduardo Simão Ratayczyk**”, o Ginásio Poliesportivo localizado no Distrito de Boa Esperança na cidade de Sorriso - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.



**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 012/2017

Data: 16 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no Distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "Eduardo Simão Ratayczyk", o Ginásio Poliesportivo localizado no Distrito de Boa Esperança na cidade de Sorriso - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2017.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CSR

Data

06/02/2017

## PROJETO DE LEI Nº 012/2017

Data: 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

Aprovado (a)

Votos

1ª Votação  Fav.  Contra  Abst

2ª Votação  Fav.  Contra  abst

3ª Votação  Fav.  Contra  abst

Votação Única  Fav.  Contra  abst

Secretário(a)

Art. 1º Fica

denominado de "Eduardo Simão Ratayczyk", o Ginásio Poliesportivo localizado no distrito de Boa Esperança na cidade de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

PROFª MARISA  
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO  
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA  
Vereador PR

FABIO GAVASSO  
Vereador PSB

MAURÍCIO GOMES  
Vereador PSB

PROFª SILVANA  
Vereadora PTB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## JUSTIFICATIVA

Esta denominação é um reconhecimento ao Senhor Eduardo Simão Ratayczyk, nascido em 05/01/1949, na cidade de Seberi (RS).

Casado com a Sra. Begica Angela Ratayczyk, com quem teve quatro filhos: 2 meninas e 2 meninos.

Em 14/03/1983, vieram para o Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Assim como todos os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, pela logística e falta de estrutura, bem como saúde e educação. Mas com fé e perseverança superaram todos os obstáculos.

Sempre foi incentivador e colaborador do Esporte em Boa Esperança, começando pelos filhos, amigos e comunidade. Participou de todos os campeonatos realizados no Distrito, inclusive o Campeonato da Escola Municipal Boa Esperança. Em 2016, Eduardo, aos 67 anos participou da décima edição da COPINHA, na equipe Master.

Veio a falecer em 22/06/2016, em um acidente de trabalho em sua propriedade. Deixou sua esposa, 4 filhos e 4 netos e uma lição de caráter, honestidade e disciplina e muita dedicação a nossa comunidade, a qual ele amava muito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

**PROFª MARISA**  
Vereadora PTB

**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

**PROFª SILVANA**  
Vereadora PTB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER JURÍDICO Nº. 013/2017/ASSESSORIA JURÍDICA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº. 012/2017

Autoria: PROFESSORA MARISA, CLAUDIO OLIVEIRA, BRUNO DELGADO, FÁBIO GAVASSO, PROFESSORA SILVANA e MAURICIO GOMES.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, EM SORRISO - MT.**

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer referente ao Projeto de Lei de nº. 012/2017, de autoria dos Vereadores Professora Marisa, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Professora Silvana e Mauricio Gomes, dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

Em síntese, o projeto em comento busca, por meio de lei, dispor sobre a denominação de prédio público.

A Justificativa emanada do projeto apresentado pela Vereadora Marisa e demais vereadores que o subscrevem, esclarece que:

**Esta denominação é um reconhecimento ao Senhor Eduardo Simão Ratayczyk, nascido em 05/01/1949, na cidade de Seberi (RS).**

**Casado com a Sra. Begica Angela Ratayczyk, com quem teve quatro filhos: 2 meninas e 2 meninos.**

**Em 14/03/1983, vieram para o Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Assim como todos os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, pela logística e falta de estrutura,**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**bem como saúde e educação. Mas com fé e perseverança superaram todos os obstáculos.**

**Sempre foi incentivador e colaborador do Esporte em Boa Esperança, começando pelos filhos, amigos e comunidade. Participou de todos os campeonatos realizados no Distrito, inclusive o Campeonato da Escola Municipal Boa Esperança. Em 2016, Eduardo, aos 67 anos participou da décima edição da COPINHA, na equipe Master.**

**Veio a falecer em 22/06/2016, em um acidente de trabalho em sua propriedade. Deixou sua esposa, 4 filhos e 4 netos e uma lição de caráter, honestidade e disciplina e muita dedicação a nossa comunidade, a qual ele amava muito.**

No que importa à presente análise, atenta-se nessa oportunidade, sobre os aspectos jurídico-formais do Projeto de Lei nº. 012/2017.

Neste aspecto, o Projeto de Lei em questão veio instruído com a Justificativa (Mensagem).

Este é o relatório.

## **II – DO PARECER**

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que a Câmara Municipal de Sorriso detém competência legislativa, estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, mais especificamente em seu Art. 12, inciso XIII, que lhe garante legislar sobre denominação de ruas e logradouros públicos, segundo:

**Art. 12** - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município especialmente sobre:

**XIII - denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração;**

Não vislumbra-se, desta feita, no texto da Projeto de Lei, a existência de qualquer obstáculo constitucional que possa inibir o exercício, pela Câmara Municipal, da típica atribuição institucional que lhe pertence, fundada em título jurídico específico (Lei Orgânica, art. 12, XIII), para legislar, por



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

autoridade própria, sobre a denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração.

Portanto, considerando a legitimidade e competência do Poder Legislativo a respeito de matérias desta natureza, denotamos que o Projeto de Lei em questão encontra-se em conformidade.

Com estas considerações, sem maiores delongas, podemos verificar, através de minuciosa análise ao referido Projeto de Lei, em apreço, que este cumpre com todos os requisitos legais e formais, desde que atendidas as orientações e adequações alhures esplanadas.


### III – DO VOTO

Nestes termos, em atendimento aos dispositivos regimentais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº. 012/2017, sendo que este não infringe qualquer norma constitucional ou infraconstitucional, desde que atendidas todas as condições necessárias apresentadas nesta manifestação e, na competente legislação correlata, sendo este parecer opinativo, não vinculante, a decisão a ser proferida pela autoridade superior competente e aos Parlamentares desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Sorriso, MT. 14 de fevereiro de 2017.

  
**JONATHAN PORTELA**  
OAB/MT 16.726

  
**VANDERLY RUDGE GNOATO**  
OAB/MT 17.786





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 22/2017

DATA: 15/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

**Parecer de MÉRITO:** FAVORÁVEL.

**RELATÓRIO:** No décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 012/2017, cuja ementa: **Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.** Esta denominação é um reconhecimento ao Senhor Eduardo Simão Ratayczyk, nascido em 05/01/1949, na cidade de Seberi (RS). Casado com a Sra. Begica Angela Ratayczyk, com quem teve quatro filhos: 2 meninas e 2 meninos. Em 14/03/1983, vieram para o Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Assim como todos os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, pela logística e falta de estrutura, bem como saúde e educação. Mas com fé e perseverança superaram todos os obstáculos. Sempre foi incentivador e colaborador do Esporte em Boa Esperança, começando pelos filhos, amigos e comunidade. Participou de todos os campeonatos realizados no Distrito, inclusive o Campeonato da Escola Municipal Boa Esperança. Em 2016, Eduardo, aos 67 anos participou da décima edição da COPINHA, na equipe Master. Veio a falecer em 22/06/2016, em um acidente de trabalho em sua propriedade. Deixou sua esposa, 4 filhos e 4 netos e uma lição de caráter, honestidade e disciplina e muita dedicação a nossa comunidade, a qual ele amava muito. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA

Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA

Relator

  
PROFESSORA MARISA

Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 19/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei n.ºs 14/2017 e 15/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções n.ºs 08/2017 e 09/2017; deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2017 e os Projetos de Lei n.ºs 01/2017; 03/2017; 04/2017; 06/2017; 07/2017; 08/2017 e 12/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2017.

  
Fábio Gavasso  
Presidente

  
Maurício Gomes  
Vice-Presidente

  
Professora Marisa  
1ª Secretária

  
Bruno Delgado  
2º Secretário